



## Comitê de Investimentos

**Ata nº 47/2015** – Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na sede do Bertprev, localizado à Rua Rafael Costábile, 596, Jd. Lido-Bertioga-SP, reuniram-se os Srs. **José Daniel Rodrigues – Presidente, José Ferreira Melo Filho – Secretário, Roberto Cassiano Guedes, Marco Aurélio de Thommazo e Wilson Paschoal dos Santos**, membros do Comitê de Investimentos da autarquia; iniciando os trabalhos, o Comitê iniciou análise conjuntural do mercado e monitoramento de variáveis macroeconômicas, constatado os seguintes parâmetros, com base no Relatório Focus de 25/09/2015, merecedores de destaque:

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2015	estável	14,25 %	14,25 %
PIB	Mediana agregada	2015	redução	-2,70 %	-2,80 %
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2015	elevação	R\$ 3,86	R\$ 3,95
Taxa Selic (Méd. Prazo – F. P.)	Mediana Top 5	2015	estável	14,25 %	14,25 %
IPCA (Curto Prazo)	Mediana Top 5	2015	elevação	9,36 %	9,63 %
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 9828 d.u.)	Anbima – 29/09/2015	2015	redução	7,4671 %	7,3479 %
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u.)	Anbima – 29/09/2015	2015	redução	7,8147 %	7,7202 %
Ibovespa	BM&F – 29/09/2015	2015	redução	46.264 p	44.131 p
Risco Brasil	JP Morgan – 29/09/2015	2015	elevação	443	485
Posição dos Investimentos	Julho/Agosto	2015	em Mil	R\$ 230.198	R\$ 226.367

Atualmente ainda é verificada pressão sobre os principais índices econômicos decorrentes da percepção dos agentes econômicos relacionada à situação fiscal e política do país. No segmento de renda variável segue pela manutenção das posições assumidas anteriormente. No segmento de renda fixa, observa-se ainda oportunidade para aquisição de NTN's B com taxas bastante atrativas. Considerando os parâmetros estabelecidos anteriormente conforme ata nº 43/2015 e reiterados, a saber: 1) a aquisição deve respeitar o limite fixado na política de investimentos vigente (40% do PL – aproximadamente R\$ 89.000.000,00); 2) A remuneração dos títulos adquiridos deve exceder a meta atuarial fixada em IPCA + 6% a.a.; 3) Os vencimentos admitidos para os títulos devem enquadrar-se no Estudo de Solvência elaborado pela consultoria Crédito&Mercado, não ultrapassando 2050; 4) No mesmo estudo de solvência as taxas de juros esperadas a longo prazo orbitam entre 3,8 e 4,0% a.a. em termos reais, e muito aquém do necessário para assegurar a solvência do plano; 5) Quaisquer instituições escolhidas para realizar a operação de compra, devem utilizar-se de plataforma eletrônica aceita pela STN e pelo BACEN; 6) Quaisquer operações de negociações de títulos públicos deverão obrigatoriamente ser realizadas por instituição credenciada pelo BERTPREV; 7) No dia de hoje, a taxa mínima de atratividade definida pra qualquer operação de compra de títulos públicos, fica definida em 7,32% a.a. em termos reais, superando em mais de 20% os requisitos atuariais ao ano. Evidentemente, diante da dinâmica de mercado tal taxa mínima deverá ser ajustada e avaliada por ocasião de possível aquisição; 8) Considerando os TPs existentes, aqueles que melhor se adéquam às necessidades previdenciárias de longo prazo são as NTN's – B; dentre estas, deliberamos os títulos públicos com vencimento para 2023, em razão das condições de mercado atuais e objetivando distribuir razoavelmente o retorno do montante principal investido; 9) Tomando como referência o vencimento 2023, o histórico da ETTJ ( 1890 du) desde 01 de agosto de 2014, demonstra

que as taxas atualmente praticadas são bastante atrativas; 10) Ainda considerando a dinâmica de mercado onde são verificadas oscilações nas taxas de negociação praticadas ao longo do dia, é necessário definir o intervalo indicativo para delimitar as margens para aceitação das propostas recebidas das instituições financeiras. Para tanto serão empregadas as estimativas elaboradas pela ANBIMA acerca dos intervalos indicativos em D+1 (endereço eletrônico: [http://www.anbima.com.br/merc\\_sec/merc-sec.asp](http://www.anbima.com.br/merc_sec/merc-sec.asp)) elaborada no dia anterior para NTNs B, quando a operação é tratada numa data e liquidada financeiramente no dia útil subsequente; 11) Considerando questões administrativas do instituto, a reunião convocada para tratar da aquisição de títulos públicos consultará as taxas ofertadas pelas instituições financeiras e deliberar acerca das operações até as 12:00 hs. Para assegurar a liquidação da operação foram emitidos os APRs. 87/2015 resgatando o valor de R\$ 3.500.000,00 do fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP; 88/2015 resgatando o valor de R\$ 3.000.000,00 do fundo ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO 5 RF FIC e 89/2015 resgatando o valor de R\$ 8.500.000,00 do fundo SANTANDER IMA-B 5 TÍT PUBLICO FIC RF, resultando o montante de R\$ 15.000.000,00; na sequência, até as 15:00 hs o instituto comunicará as instituições financeiras envolvidas todas as movimentações realizadas para os registros devidos no SELIC; 12) Com objetivo de obter a melhor taxa para remuneração dos investimentos o instituto consultará no mínimo três instituições credenciadas, sendo considerada vencedora a maior taxa de retorno oferecida. Havendo empate, será aberta negociação entre as instituições até obtenção da melhor proposta; 13) Em qualquer operação de aquisição de títulos públicos, os mesmos deverão ser custodiados em nome do BERTPREV em instituição custodiante anteriormente contratada mediante licitação; 14) Na abertura dos trabalhos deverão ser confirmados: o volume financeiro máximo admitido para as operações e a taxa mínima de atratividade posicionada no intervalo indicativo correspondente ao vencimento escolhido, havendo registro em ata das instituições consultadas e ofertas colhidas. Fica agendada para quinta feira, dia 01 de outubro a partir das 09:00 hs. reunião para concretizar a aquisição de títulos públicos, objetivando aproveitar as excelentes taxas em vigor atualmente. Em anexo segue trajetória da ETTJ 1890 du desde 01 de agosto de 2014, a evidenciar a conveniência de adquirir títulos públicos por conta das taxas elevadas de remuneração. Por fim, este comitê delibera por solicitar alteração da política de investimentos no artigo 7º inciso I, alínea "a" (Títulos Públicos) da resolução em razão da necessidade de ampliação deste limite, propiciando margem para próximas aquisições. Nada mais, foi encerrada a reunião às 16:40 horas, e lavrada em ata pelo secretário e assinada pelos presentes a esta reunião.

José Daniel Rodrigues

Roberto Cassiano Guedes

Marco Aurélio de Thommazo

Wilson Paschoal dos Santos

José Ferreira Melo Filho



### ETTJ - 1890 du Ago/2014 a Set/2015 - Anexo Ata 047/15

